Secretaria de Estado da Fazenda

Guia prático para emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)

Para dar mais agilidade e segurança à administração tributária, os Estados brasileiros, o Distrito Federal e o Ministério da Fazenda criaram o projeto do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), que vai substituir o papel e padronizar a emissão do conhecimento de transporte em todo o País.

Utilizar o CT-e é fácil, requer apenas que a empresa tenha certificação digital, acesso à internet, software emissor de CT-e e credenciamento na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). Confira a seguir o passo a passo para se tornar um emissor do documento.

- Certificação digital

Para emitir o CT-e, o contribuinte precisa ter certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A1 ou A3, com os dados do seu CNPJ. Se a empresa tiver filiais, poderá usar o mesmo certificado da matriz.

Outras informações sobre Certificado Digital podem ser conferidas no site www.iti.gov.br.

- Emissor de Conhecimento de Transporte Eletrônico

Além disso, é necessário um software para a emissão dos conhecimentos de transporte. O programa pode ser baixado gratuitamente na página da Sefaz (www.sefaz.es.gov.br) ou desenvolvido de acordo com o manual de integração. A internet é o meio de comunicação entre o contribuinte e a Secretaria da Fazenda.

- Fase de testes (credenciamento em homologação)

Nesta etapa, que tem o objetivo de adaptar o contribuinte à nova tecnologia, o CT-e será emitido paralelamente ao Conhecimento de Transporte convencional. Esse último será o documento que terá validade legal.

Os dois modelos (eletrônico e papel) não precisam ser expedidos no mesmo instante, mas, para que a empresa consiga avaliar melhor o impacto da utilização do CT-e em seus processos internos, é aconselhável que a emissão dos dois modelos de Conhecimento de Transporte ocorra em momentos próximos.

Caso a empresa inicie as atividades já emitindo o CT-e, poderá emitir documentos eletrônicos hipotéticos para se familiarizar com a ferramenta.

Veja a seguir os requisitos básicos a serem cumpridos nesse período.

- Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico durante dez dias, obedecendo o limite mínimo de 200 documentos, ou 5% do número de operações totais estimadas (o que for maior). Também é necessário simular o envio de, pelo menos, um lote com 50 CT-es.
- Consultar o retorno de recepção de todos os lotes enviados no período.
- Fazer o cancelamento de, no mínimo, 20 CT-es.
- Realizar, pelo menos, 20 consultas ao CT-e, ainda que seja uma por dia.
- Inutilizar, pelo menos, cinco números de CT-es.

A fase de testes não é obrigatória. Porém, o contribuinte deve estar ciente que erros na fase de produção do CT-e podem acarretar autuações. Por isso, é sugerido que essa fase seja cumprida.

- Fase de produção (credenciamento em produção)

Depois de passar pela fase de testes, o contribuinte está preparado para a fase de produção. Basta acessar o endereço eletrônico http://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/cte/credenciamento.php e solicitar a entrada em produção. Para isso, é preciso informar o CPF do contabilista e a senha da Agência Virtual.

Depois de ser aprovado no ambiente de produção, o contribuinte vai deixar de emitir Conhecimento de Transporte no modelo convencional, passando a expedir somente o CT-e, observando sempre o regulamento do ICMS do Estado do Espírito Santo.

Observações

O envio do CT-e no ambiente de homologação é apenas para efeito de teste, sem valor fiscal, e pode ser realizado tantas vezes quanto for necessário.

O tempo de resposta e de processamento nas fases de teste é indeterminado.

Cabe ao contribuinte manter atualizado o software emissor de CT-e. Informações sobre alterações podem ser obtidas no Portal Nacional do CT-e (http://www.cte.fazenda.gov.br/).

- Informações adicionais

Em caso de dúvidas sobre as etapas do processo, o contribuinte pode entrar em contato com a Secretaria da Fazenda, por correio eletrônico ou por telefone.

O e-mail cte@sefaz.es.gov.br é o canal preferencial para comunicação. Informe sempre o nome da empresa e o telefone do responsável.

O atendimento telefônico é feito pelo número (27) 3636-4058, das 13 às 17 horas. O atendimento presencial é das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

O contribuinte pode obter mais informações também no site da Secretaria da Fazenda, na página http://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/cte/.

No Portal Nacional do CT-e (http://www.cte.fazenda.gov.br/), também está disponível o Manual de Integração do Conhecimento de Transporte Eletrônico, que estabelece todas as especificações técnicas para desenvolver o software emissor de CT-e.